



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

REGULAMENTO DO RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

INTRODUÇÃO	3
PROGRAMAÇÃO.....	3
ART. 1 – DEFINIÇÃO	4
ART. 2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES	4
ART. 3 – CATEGORIAS	5
ART. 4 – IDADES E ACOMPANHANTES (“ZEQUINHAS”)	6
ART. 5 – INSCRIÇÕES, PARTICIPANTES E CANCELAMENTO.....	6
ART. 6 – LICENÇAS E SEGUROS OBRIGATÓRIOS	11
ART. 7 - VEÍCULOS ADMITIDOS.....	11
ART. 8 – VISTORIA E ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA.....	12
ART. 9 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO.....	13
ART. 10 – ORDEM DE LARGADA	13
ART. 11 - PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)	14
ART. 12 – PERCURSO	14
ART. 13 – PREMIAÇÃO	15



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

ART. 14 – ETAPA E PROVA.....	15
ART. 15 – PONTUAÇÃO.....	17
ART. 16 – PENALIDADES	18
ART. 17 – SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE	19
ART. 18 – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	21
ART. 19 – AUTORIDADES DA PROVA	22
ART. 20 – RECURSOS E RECLAMAÇÕES	22
ART. 21 – BRIEFING.....	22
ART. 22 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO	23
ART. 23 – REGRAS PARA EQUIPES DE APOIO	23
ART. 24 - CASOS OMISSOS	26
ART. 25 – ADENDOS.....	26
ART. 26 – IDENTIFICAÇÃO / PATROCÍNIO GERAL	26
ART. 27 – PUBLICIDADE E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM	27
CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	28



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

Promotor e Organizador da Prova: Dunas Race Promoções Ltda.

Supervisão: Confederação Brasileira de Automobilismo e Comissão Nacional de Rally

Comissão Organizadora Dunas Race

Diretor/Presidente - Marcos Moraes

Gerente de Eventos/Secretaria de Prova - Sabrina Proença

Gerente Administrativo/Financeiro - Alan Rangel

Gerente Comercial/ Marketing - Roque Mendes

Coordenador Produção/Logística – Leandro Nunes

Assistente Administrativo/Financeiro - Sinara Sousa

Autoridades Desportivas na Prova:

Diretor de Prova – Clayton Prado

Diretor Adjunto – Carlos Martinatti

Assessor Desportivo da CNR – Haroldo Scipião

Comissário Desportivo CBA – Marcelo Venturella

Equipe de Cronometragem e Apuração – Totem

INTRODUÇÃO

O Rally dos Sertões – Regularidade 2017 é um rally de regularidade promovido pela Dunas Race Promoções Ltda, patrocinado por empresas de diversos setores da economia, homologada e supervisionada pela CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo), sendo regida pelo Regulamento de Rally de Regularidade 4x4 Regulamento Geral 2017 da CBA, pelo presente Regulamento do Rally dos Sertões - Regularidade 2017, por seus Adendos Particulares de cada etapa e pelo Código Desportivo do Automobilismo – CDA 2017

PROGRAMAÇÃO

16/08 – Abertura Área de Box

17/08 – Vistoria Administrativas e Técnicas

18/08 – Vistoria Administrativas e Técnicas

19/08 – Prólogo Largada Promocional

20/08 – 1ª Etapa

21/08 – 2ª Etapa

22/08 – 3ª Etapa

23/08 – 4ª Etapa

24/08 – 5ª Etapa

25/08 – 6ª Etapa

26/08 – 7ª Etapa + Cerimônia de Premiação

***Horários e locais serão divulgados em adendo.**



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

ART. 1 – DEFINIÇÃO

1.1 - O Rally dos Sertões – Regularidade 2017 será iniciado no dia 17 de agosto de 2017 em Goiânia/GO, com a abertura das Vistorias Administrativas e Técnicas, e encerrado no dia 26 de agosto de 2017 em Bonito/MS.

1.2 - O Rally dos Sertões – Regularidade 2017 será constituído de 7 etapas, divididas em 2 provas cada, totalizando 14 provas. Será um rali de regularidade específico para veículos com tração 4X4, constituído por trechos variáveis e médias horárias a serem definidas em uma planilha de roteiro, que o navegador receberá antes da largada, a fim de proporcionar igualdade de condições de participação.

1.3 - As eventuais modificações, ou outras decisões relativas ao presente regulamento, serão publicadas em adendo, afixadas na secretaria de prova e comunicadas em briefing.

1.4 - Para itens não definidos neste regulamento aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4x4 da CBA 2017, doravante chamado simplesmente de Regulamento Geral.

ART. 2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES

2.1 - O **COMPETIDOR** assumirá todas as responsabilidades relativas a danos em seu veículo e de terceiros que possam ocorrer em virtude das mais diversas condições das estradas e caminhos a serem percorridos durante todo o evento, isentando a **DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA**, os **PATROCINADORES, CO-PATROCINADORES, CBA/FAUS** e o **DIRETOR DA PROVA** de toda e qualquer responsabilidade relativa a tais sinistros.

2.2 - O **COMPETIDOR** deverá obrigatoriamente assumir todas as responsabilidades decorrentes de colisão com outros veículos participantes, inclusive despesas médico-hospitalares e indenizações judiciais ou extrajudiciais que possam emergir no caso de morte ou invalidez ou danos a terceiros decorrentes de acidente a que tenha dado causa durante a realização no evento, seja durante o caminho a ser percorrido em circuito aberto (deslocamentos), seja no caminho percorrido em circuito fechado (prova), isentando a **DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA**, os **PATROCINADORES, CO-PATROCINADORES, CBA/FAUS** e **DIRETOR DA PROVA** de qualquer responsabilidade decorrente de sinistro desta natureza.

2.3 - O **COMPETIDOR** assumirá a responsabilidade pessoal de todos os tipos de acidentes e danos pessoais que possam vir a ocorrer durante o evento, isentando a **DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA**, os **PATROCINADORES, CO-PATROCINADORES, CBA/FAUS** e o **DIRETOR DA PROVA** de toda e qualquer responsabilidade acerca dos sinistros previstos neste item.



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

2.4 - O **COMPETIDOR** também assumirá a responsabilidade pessoal de todos os tipos de acidentes ou incidentes que o mesmo ou qualquer membro de sua equipe cause a terceiros, incluindo os espectadores, responsabilizando-se por todas as despesas médico-hospitalares e indenizações judiciais ou extrajudiciais, isentando a **DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA**, os **PATROCINADORES, CO-PATROCINADORES, CBA/FAUS** e **DIRETOR DA PROVA** de toda e qualquer responsabilidade acerca dos sinistros previstos neste item.

2.5 - Todas as dificuldades encontradas no percurso, tais como pontes precárias, areões, lamaçais, riachos cheios, pedras, tocos de madeira, arvores, etc., serão de inteira responsabilidade dos concorrentes em

transpô-las, mesmo que para tal tenha que se desviar do roteiro, permanecendo imutável o tempo programado para o trecho, salvo instruções do diretor da prova em concordância dos comissários desportivos, que poderão notificar através de fiscais e (ou) adendos escritos.

ART. 3 – CATEGORIAS

3.1 - Categoria Turismo:

Na categoria Turismo somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Turismo - PTRR (Piloto Turismo de Rally de Regularidade) ou NTRR (Navegador Turismo de Rally de Regularidade).

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, mesmo que posteriormente a realização de um evento, os concorrentes serão desclassificados.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos.

3.2 – Categoria Graduados:

Na categoria Graduado somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Graduado - PGRR (Piloto Graduado de Rally de Regularidade) ou NGRR (Navegador Graduado de Rally de Regularidade). É também permitida a participação de um concorrente filiado como PTRR (Piloto Turismo de Rally de Regularidade) ou NTRR (Navegador Turismo de Rally de Regularidade) nesta categoria, desde que o outro concorrente da dupla seja filiado como PGRR (Piloto Graduado de Rally de Regularidade) ou NGRR (Navegador Graduado de Rally de Regularidade).

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto ou, mesmo que posteriormente a realização de um evento, os concorrentes serão desclassificados.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos.

3.3 – Categoria Super Master:

Na categoria Super Master somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Graduado - PGRR (Piloto Graduado de Rally de Regularidade) ou NGRR (Navegador Graduado de Rally de Regularidade) que tenham sido campeões de campeonatos supervisionados pela CBA ou FAU's na categoria Graduados.



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto ou navegador, mesmo que posteriormente a realização de um evento, os concorrentes serão desclassificados. Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos.

Parágrafo Único: Poderão requerer para participar dessa categoria participantes que tenham sido vice-campeões nas categorias denominadas graduados, veteranos, sênior ou afins, de campeonatos supervisionados pela CBA ou FAU's, podendo esse requerimento ser deferido ou não pelos Comissários Desportivos.

ART. 4 – IDADES E ACOMPANHANTES (“ZEQUINHAS”)

4.1. Para todas as categorias serão aceitas inscrições apenas de pilotos maiores de 18 anos, devidamente habilitados e navegadores maiores de 16 anos, sendo que neste caso, o menor deverá estar munido de uma autorização expressa de seu responsável legal.

4.2. Na categoria Graduados e Super Master, não será autorizada a inclusão de "Zequinha" (acompanhante) no veículo, exceto jornalista, fotógrafo e cinegrafista devidamente autorizado pelo Diretor de Prova, com anuência do Comissário Desportivo.

4.3. Na categoria Turismo será autorizada à inclusão de até 2 (dois) "Zequinhas" por veículo, com idade mínima de 16 anos, desde que estejam munidos de autorizações expressas de seus responsáveis legais.

Parágrafo Único: Nos termos das autorizações para menores, deverá constar o nome do evento, nome das cidades em que se realiza, nome completo de cada um, números de R.G. e C.P.F. e assinatura do responsável legal.

ART. 5 – INSCRIÇÕES, PARTICIPANTES E CANCELAMENTO.

Período para inscrições: de **03/10/2016 a 28/07/2017**.

*após a data limite serão aceitas inscrições no período de **28/07/2017 a 10/08/2017** com acréscimo de 20% mediante pagamento à vista.

- As inscrições serão on line, efetuadas através do site www.sertoos.com
- Os pagamentos serão efetuados através de cartão de crédito, boleto bancário emitido no momento da inscrição online e/ou transferência bancária (no caso de participantes estrangeiros).
- Inscrições que não estiverem quitadas até o dia **31/07/2017** também sofrerão acréscimo de 20%.

5.1 - VALORES DAS INSCRIÇÕES:

Período: De **03/10/2016 a 30/11/2016**

25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

- Super Master: R\$ 9.000,00/veículo (2 pessoas).
- Graduado: R\$ 9.000,00/veículo (2 pessoas).
- Turismo: R\$ 9.000,00/pessoa (2 pessoas).
- Zequinha Turismo (até 2 pessoas): R\$ 1.310,00 por pessoa.
- Equipe de Apoio: R\$ 1.310,00 por pessoa.

Período: De **01/12/2016 a 31/03/2017**

- Super Master: R\$ 11.160,00/veículo (2 pessoas).
- Graduado: R\$ 11.160,00/veículo (2 pessoas).
- Turismo: R\$ 11.160,00/pessoa (2 pessoas).
- Zequinha Turismo (até 2 pessoas): R\$ 1.670,00 por pessoa.
- Equipe de Apoio: R\$ 1.670,00 por pessoa.

Período: De **01/04/2017 a 28/07/2017**

- Super Master: R\$ 12.280,00/veículo (2 pessoas).
- Graduado: R\$ 12.280,00/veículo (2 pessoas).
- Turismo: R\$ 12.280,00/pessoa (2 pessoas).
- Zequinha Turismo (até 2 pessoas): R\$ 1.790,00 por pessoa.
- Equipe de Apoio: R\$ 1.790,00 por pessoa.

5.1.1 – VALORES DO SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE

A locação do sistema de rastreamento por satélite não está incluso na inscrição. Este valor de locação do equipamento (GPS – RASTRO) deverá ser acertado diretamente com a empresa que estará prestando serviço de apuração. O valor do equipamento é R\$480,00 até dia 28/07/2017 e R\$560,00 após essa data.

- Contato para locação:
Empresa: Totem
Contatos: Andreia - vendas@totemonline.com.br
Telefone: + 55 11 4638-2049

5.2- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (todos competidores):

Na 25ª Edição do Rally dos Sertões todos os documentos do competidor deverão ser enviados **eletronicamente** via website (www.serto.es.com) **até o dia 31/07/2017**.

O não envio destes documentos até o prazo de 31/07/2017 **impedirá o credenciamento dos concorrentes**, que farão o credenciamento no local do evento sujeitos ao pagamento da taxa de credenciamento, no valor de R\$ 250,00 por pessoa.

25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

- 01 foto digital 3X4, em formato JPEG, com no máximo 200kb (a ser anexada na ficha de inscrição online - www.serto.es.com). A inscrição só será finalizada com a inserção da foto;
- Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelo piloto e navegador (faça o download do documento no site www.serto.es.com) **entregue na Secretaria da Prova em Goiânia;**
- Cópia da Apólice ou Declaração do Plano de Saúde (piloto e navegador) que comprove a cobertura de UTI e remoção aérea para o território nacional sem restrições para esportes de risco;
- **Documento original** do atestado médico (piloto e navegador) que formalize que o competidor se encontra em condições físicas e mentais para participar da competição - mencionar a edição da prova: 25º Rally dos Sertões 2017;
- Cópia da Carteira de Habilitação (piloto + navegador);
- Cópia do Documento do carro.

Caso o veículo não esteja registrado em nome do competidor, o mesmo deverá portar uma autorização assinada pelo proprietário do veículo, com firma reconhecida, informando estar ciente do seu uso para a 25ª Edição do Rally dos Sertões 2017;

- Cópia da carteira da Licença CBA 2017 (piloto + navegador) - filiação através de uma Federação de Automobilismo Estadual;
- Cópia da carteira da Licença FIA (piloto + navegador) somente para competidores estrangeiros;
- Cópia do passaporte (somente para competidores estrangeiros – piloto e navegador);
- Autorização de participação por parte da Federação de origem do piloto e navegador (somente para competidores estrangeiros).

5.3- INSCRIÇÃO PARA EQUIPES DE APOIO:

5.3.1 - Documentos Obrigatórios para os Integrantes das Equipes de Apoio:

Na 25ª edição do Rally dos Sertões todos os documentos dos integrantes da equipe de apoio deverão ser enviados eletronicamente via website (www.serto.es.com) até o dia **31/07/2017**.



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

Documentos obrigatórios:

- A inscrição só será finalizada com a inserção obrigatória da foto;
- Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado (faça o download do documento no site www.serto.es.com);
- RG ou CNH (cópia simples)
- Cópia do Passaporte (somente para estrangeiros).

Parágrafo Único - A partir de 20/08/2017, caso seja encontrado por qualquer membro da Organização, veículos ou pessoas não credenciadas no evento acompanhando os concorrentes nas áreas de manutenção de veículos (box) e/ou prestando qualquer tipo de serviço para o concorrente, estes deverão procurar a Secretaria de Prova imediatamente pagando a taxa de credenciamento (**R\$ 2.500,00 por pessoa**), caso contrário, os concorrentes estarão automaticamente desclassificados / excluídos da prova (concorrentes envolvidos e equipe de apoio).

Os membros da Organização designados à fiscalização da área de manutenção dos veículos nas cidades dormitórias terão autonomia para notificar à Secretaria de Prova e ao Diretor de Prova quanto à presença de veículos e pessoas não credenciadas, sujeitas a penalização. O desacato a estas autoridades incorrerá numa penalidade que poderá ir até a desclassificação / exclusão dos concorrentes da prova. Esta penalidade será imposta pelos Comissários Desportivos.

Cada concorrente inscrito no evento é responsável por todas as ações da sua equipe de apoio. Um concorrente inscrito no evento poderá sofrer penalidades caso a sua equipe de apoio não respeite o presente Regulamento ou os Regulamentos da CBA.

No momento da inscrição on-line todos os veículos da equipe de apoio deverão ser devidamente cadastrados para que o kit de identificação possa ser fornecido corretamente.

Os veículos de apoio sem identificação não serão considerados participantes do evento, não sendo portanto permitida a sua permanência nas áreas de box destinadas às equipes de apoio.

5.3.2 - O **não** envio destes documentos no site www.serto.es.com até o prazo de 31/07/2017 impedirá o credenciamento da equipe, que fará o credenciamento no local e estará sujeita à taxa de credenciamento no valor de **R\$ 250,00 por pessoa**.

5.3.3 - Os veículos de apoio que **não forem cadastrados** pelos concorrentes **até o dia 31 de julho de 2017** receberão o kit de identificação no credenciamento em Goiânia (GO), mediante o pagamento de uma **taxa de credenciamento do veículo no valor de R\$ 400,00**.



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

5.4 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida na Ficha de Inscrição, exceto nos casos previstos neste Regulamento. Todavia, o concorrente poderá, livremente, substituir o veículo declarado por outro, da mesma categoria, até a data da vistoria.

5.5 - Se no momento da vistoria técnica que antecederá a partida for constatado que um veículo não corresponde a categoria no qual se encontra inscrito, esse veículo poderá, sob proposta dos Comissários Técnicos ser mudado por decisão dos Comissários Desportivos para a categoria correspondente, ou recusado definitivamente.

5.6 - Ao assinarem a Ficha de Inscrição, os concorrentes bem como todos os membros da equipe de apoio, submetem-se às jurisdições desportivas especificadas no Código Desportivo Internacional e Desportivo do Automobilismo, bem como às disposições dos Regulamentos CBA e do evento.

5.7 - Um pedido de inscrição não será aceito se não for acompanhado da taxa de inscrição e poderá ser recusado, desde que seja justificado o motivo para a CNR/CBA.

5.8 - A substituição de um membro da dupla inscrita só poderá ocorrer até 01 (uma) hora antes da largada do Prólogo ou Super Prime (quando houver) do evento, por motivo de força maior, e expressamente autorizada pelo Diretor de Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos.

5.9 - Somente serão considerados inscritos os concorrentes que até a data limite das inscrições, tenham preenchido a Ficha de Inscrição e efetivamente tenham pago a taxa de inscrição.

5.10 - Após as vistorias administrativas e técnicas iniciais, se um concorrente não estiver em conformidade com os Regulamentos que regem o evento, não será reembolsado do valor da inscrição.

5.11 - O concorrente e/ou apoio que desistir de participar do evento até 30 (trinta) dias antes da largada da prova, receberá um reembolso de 70% do valor da inscrição. O concorrente que desistir após esta data, perderá o direito ao reembolso, porém poderá colocar outro concorrente em seu lugar sendo que neste caso será cobrada uma taxa administrativa de 10% do valor da inscrição.

5.12 - Anulação ou Atraso na Realização do Evento

a) Na hipótese remota de o evento não se realizar por qualquer motivo (autorizações de passagem, problemas políticos, guerra, etc.), a Organização irá reembolsar os concorrentes devidamente inscritos, em até 30 (trinta) dias após o cancelamento.

b) Em caso de a largada do evento ser retardada por um motivo de força maior, a Dunas Race informará a cada concorrente por e-mail, avisando da nova data do evento. A partir do recebimento do email, o concorrente terá 08 (oito) dias para avisar a Dunas Race da não



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

participação no evento e exigir a devolução do valor da inscrição. Caso não o faça, perderá qualquer direito ao reembolso.

c) Em todos estes casos descritos no item 5.12 do presente Regulamento, os concorrentes não poderão exigir da Dunas Race outros tipos de indenizações.

ART. 6 – LICENÇAS E SEGUROS OBRIGATÓRIOS

6.1 - Os pilotos e navegadores devem possuir Licença nacional de 2017 emitida pela CBA – Confederação Brasileira de Automobilismo.

6.2 - O piloto é obrigado a portar toda a documentação (CNH, licenças, etc...) durante todo o rally. Não será permitido que o piloto largue sem estes documentos.

6.3 - O participante deverá obrigatoriamente ter seguro saúde com a mais ampla cobertura para acidentes pessoais, inclusive os advindos de atividades esportivas, sem restrições de qualquer natureza, sendo que tal seguro saúde deverá possuir cobertura de UTI, bem como transporte aéreo em qualquer localidade do país.

6.4 - Se houver necessidade, a assistência médica da prova se limita ao resgate e remoção do concorrente até o hospital local mais próximo.

6.5 - O atendimento médico oferecido pela organização terá funcionamento até o horário da realização do último briefing do dia. Após este horário, os concorrentes que precisarem de atendimento médico deverão se dirigir ao hospital local mais próximo.

ART. 7 - VEÍCULOS ADMITIDOS

7.1 - Serão admitidos como participantes veículos multimarcas com tração 4x4, sem ou com preparação para competição. Em caso de dúvidas, cada caso será analisado pela Direção Técnica em conjunto com os Comissários Desportivos.

7.2 – Cada veículo deverá ser apresentado para vistoria em local, data e horários previamente determinados pela organização através do regulamento particular. Os ocupantes do veículo deverão estar munidos do documento de propriedade do referido veículo, da autorização expressa do proprietário do veículo caso não esteja registrado em nome de um dos ocupantes, de carteira de identidade de cada um dos ocupantes, carteira de habilitação para o piloto e carteira da CBA para ambos.

7.3 - O participante deverá se apresentar com os adesivos fixados (conforme Guia de Adesivagem) nos veículos em locais determinados pela organização para realização da vistoria técnica.

25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

7.4 - Ficará a critério da organização proibir ou não a largada ou continuidade na prova de qualquer veículo que não reúna condições de segurança mínima exigida. O desrespeito a esta decisão por parte dos concorrentes pode a critério da organização impossibilitar a participação dos mesmos em etapas futuras.

ART. 8 – VISTORIA E ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA

8.1 - **Vistoria:** Será realizada a fim de se verificar se os veículos se encontram em condições de participar com segurança de todo o percurso do evento, bem como demais itens obrigatórios. A organização poderá proibir a participação do veículo que, a seu critério, não reunir as condições mínimas de segurança, mesmo após a prova haver sido iniciada.

8.2 - Itens obrigatórios de segurança que serão vistoriados e deverão estar em perfeito estado de funcionamento:

- Faróis;
- Lanternas;
- Luzes de freio;
- Cinto de segurança de no mínimo três pontos;
- Extintor de incêndio, com carga e no prazo de validade;
- Triângulo;
- **Bandeira Amarela;**
- Pneus em bom estado;
- Buzina;
- Cinta para reboque;
- Todos os itens obrigatórios por lei;
- Rádio de comunicação PY móvel;
- **Segurança Pessoal – O uso de capacete é facultativo, porém, aconselhável e recomendado. O uso do capacete será obrigatório nos veículos que não possuam teto rígido ou possuam Santo Antônio.**



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

- A organização poderá a qualquer momento realizar uma nova vistoria a fim de verificar as condições do veículo, podendo eliminá-lo da prova mesmo depois da mesma já haver iniciado.

ART. 9 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO

9.1 - Para a categoria Turismo, Graduado e Super Master, fica liberado o uso de qualquer instrumento de navegação.

9.2 - É obrigatório o uso de GPS em todas as categorias.

Parágrafo Primeiro: Recomenda-se para todas as categorias o uso de GPS, com tecnologia SIRF III ou mais moderna, gravando o roteiro da prova de 1 em 1 segundo, pois configurado desta maneira o mesmo poderá ser utilizado como prova em caso de reclamação ou falha do coletor de dados.

Parágrafo segundo: Por motivo de segurança é proibido o uso de Laptops em todas as categorias.

ART. 10 – ORDEM DE LARGADA

10.1 - Para a primeira etapa, os concorrentes terão sua ordem de largada determinada pela classificação no Prologo ou por sorteio ou ordem numérica, seguindo a ordem das inscrições, ficando a critério dos organizadores.

10.2 - Para as demais etapas, os concorrentes terão sua ordem de largada determinada pela classificação da etapa anterior, largando na frente o vencedor da etapa, em seguida o segundo colocado e assim sucessivamente.

10.3 - A ordem de largada respeitará as categorias da prova, largando nesta ordem: Super Master, Graduados e Turismo.

10.4 - Havendo, por qualquer motivo, problemas na apuração, será mantida a mesma ordem de largada da etapa anterior.

10.5 - É permitida a alteração na ordem de largada pelo diretor de prova, com anuência dos comissários desportivos, considerando as condições do piso, pneus e *handicap* dos concorrentes (*a soma dos fatores: histórico de resultados, experiência, ranking em outras competições, etc.*).

10.6 - Os concorrentes deverão estar à disposição da Organização para o seu alinhamento com antecedência de até 30 (trinta) minutos antes do seu horário de largada. Passado este prazo, a

25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

critério da Organização e com a anuência do Comissário Desportivo, a dupla poderá ter o seu horário de largada alterado para largar em último de sua categoria ou ser impedida de largar, caso não esteja pronta até este horário.

10.7 - O horário oficial será fornecido no local de largada.

Serão disponibilizados preferencialmente 02 (dois) relógios, um para sincronia e outro de backup. É responsabilidade do concorrente a conferência da sincronia dos dois relógios fornecidos pela Organização (oficial e backup) com o seu equipamento. Eventuais disparidades entre os relógios somente poderão ser questionadas no momento da sincronia do equipamento do concorrente, até no máximo 10 (dez) minutos antes de sua hora de largada.

ART. 11 - PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)

11.1. Cada concorrente receberá uma ou mais planilhas contendo o roteiro, velocidades e distâncias a serem seguidas, esta planilha poderá ser entregue desde a abertura da secretaria de prova, até o momento da largada e até mesmo durante a prova no caso de mais de uma planilha, ficando o horário de entrega a critério da direção de prova e previamente definidos em adendos.

11.2 - É de responsabilidade dos participantes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas e a legibilidade da planilha, assim que a receba. Não serão aceitas reclamações após 15 minutos do recebimento da(s) planilha(s).

11.3 - Adicionalmente, sem qualquer responsabilidade do organizador, poderá ser distribuído, pela empresa responsável pela apuração, um arquivo contendo a planilha eletrônica e/ou dados, para serem usadas em tablets, smartphones, etc.

11.3.1 – No caso de divergência entre o arquivo contendo a planilha eletrônica e/ou dados fornecida pela empresa responsável pela apuração e a planilha fornecida pela organização em papel, esta prevalecerá sobre qualquer outra que tenha sido distribuída.

11.3.2 - A organização não fornecerá qualquer arquivo eletrônico para qualquer categoria, não possuindo responsabilidade por qualquer que seja distribuído por quem quer que seja.

ART. 12 – PERCURSO

12.1 - Estradas pavimentadas, secundárias, privadas ou abandonadas, trilhas, prevalecendo nas vias públicas às leis de trânsito locais. Poderá haver trechos diferentes para cada categoria.

12.1.1 – Excepcionalmente, poderá existir velocidade de 80km/h em estradas de terra em que a organização julgar segura para tal velocidade.

12.2 - Poderão existir, a critério do diretor de prova, trechos de radar, onde será fixada no livro de bordo a velocidade do trecho e com o aviso “radar”.



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

Parágrafo único: As penalizações de radar serão regidas pelo artigo 22º. do Regulamento Rally de Regularidade 4x4 Regulamento Geral 2017 da CBA.

ART. 13 – PREMIAÇÃO

13.1 - Todas as categorias serão premiadas conforme abaixo:

Categorias Super Master, Graduados e Turismo: do 1º ao 5º colocado;

13.2 – Haverá um sorteio entre os primeiros colocados na geral de cada categoria. O vencedor do sorteio ganha automaticamente a inscrição da prova para o 26º Rally dos Sertões - 2018. Essa inscrição não pode ser transferida para outro concorrente.

ART. 14 – ETAPA E PROVA

14.1 - Cada etapa será composta por 02 (duas) provas para todas as categorias. O início e o final de cada prova serão indicados no Livro de Bordo.

14.2 - Vencedor e desempates

14.2.1 - Para determinar o vencedor de cada etapa será considerada a soma dos pontos ganhos por cada dupla nas provas realizadas. Em caso de empate na soma dos pontos será declarada vencedora a dupla com o maior número de vitórias, persistindo o empate, com o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente. Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (considerando os critérios de descartes) na soma das provas. Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (excluindo-se os critérios de descartes) na soma das provas. Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com a melhor classificação na última prova do dia.

14.2.2 - Caso haja empate na prova, o critério de desempate será:

- Vencerá a dupla que perder menos pontos sem considerar o(s) descarte(s), quando houver;
- Persistindo o empate, será considerada vencedora a dupla que apresentar o maior número de PCs zerados;
- Caso o empate persista, vencerá a dupla que apresentar o maior número de PCs com 01 ponto, 02 pontos, sucessivamente até o desempate;
- Caso o empate persista, vencerá a dupla que perder menos pontos no último PC; - caso o empate ainda persista, vencerá a dupla que perder menos pontos no penúltimo PC e assim sucessivamente até o desempate.

14.2.3 - No caso de cancelamento de uma das provas da etapa, será considerado vencedor da etapa o vencedor da única prova válida. Em caso de empate será vencedor quem tiver o menor descarte. Persistindo o empate será vencedor quem tiver maior número de PCs zerados. Persistindo o empate será vencedor quem tiver maior número de PCs com 1 ponto e assim por

25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

diante. Persistindo o empate será vencedor quem perder menos pontos PC a PC do último ao primeiro PC sequencialmente. Ainda havendo empate será vencedor quem largou atrás.

14.2.4 - No caso de cancelamento das duas provas da etapa, será considerado vencedor da etapa o competidor com a melhor classificação apurada até o momento e/ou local da interrupção da prova.

14.3 - Classificação na prova

14.3.1 - Somente os concorrentes que largarem e passarem por 2/3 dos PCs válidos em cada prova estarão classificados na prova.

O calculo destes 2/3 dos PCs será feito utilizando-se a parte inteira do número final.

Por exemplo:

$139 \text{ Pcs} \div 2/3 = 92,666$, portanto $92 \text{ Pcs} = 2/3$.

14.4 - Validade da prova para o Rally dos Sertões – Regularidade 2017:

14.4.1 - Considerando-se a quilometragem prevista da prova, excluindo-se os deslocamentos, a mesma não será válida para o Rally dos Sertões – Regularidade 2017 se for percorrida menos de 50% da quilometragem prevista.

14.4.2 - Se for percorrida entre 50 e 75 % da quilometragem prevista serão atribuídos a metade dos pontos previstos.

14.4.3 - Se for percorrida mais de 75% da quilometragem prevista serão atribuídos integralmente os pontos previstos.

14.5 - Devido à existência do critério N-x de descarte, quando o concorrente for prejudicado em algum PC por qualquer carro de apoio ou da Organização, este não será cancelado.

14.6 – Vistoria:

14.6.1 - O(s) equipamento(s) de segurança, de navegação ou coleta de dados, poderá(ão) ser vistoriado(s) por Fiscais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova, solicitando a parada do concorrente no local da vistoria.

14.6.2 - Os equipamentos de coleta de dados deverão ficar juntos no local onde foram colocados/determinados pela Organização (Art. 17.1.2), a alteração da localização dos coletores de dados poderá implicar até na desclassificação / exclusão do concorrente.

14.6.3 - Estas vistorias poderão ser por amostragem e serão realizadas em trechos de deslocamento, neutros ou trechos navegados onde não existam PCs nos próximos 500 m, sendo que o tempo de parada não poderá ser motivo de qualquer tipo de reclamação.

25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

14.6.4 - Nestas vistorias também poderá ser verificado o uso do cinto de segurança e o porte de bebidas alcoólicas entre outros itens.

14.7 - Em caso de obstrução da pista, que prejudique mais de 20% (vinte por cento) da categoria, a Organização poderá usar um dos seguintes recursos:

14.7.1 - Inserir um trecho neutralizado na planilha dos concorrentes afetados pela obstrução. Este neutro será informado pelo Diretor de Prova, pelos Comissários Desportivos ou pelo Fiscal da prova devidamente identificado no local da obstrução. O concorrente deverá assinar a lista de passagem no mesmo local onde confirmará a informação recebida;

14.7.2 - Aumentar o critério de descarte N-x, onde o valor de x será definido pela Organização, com a anuência dos Comissários Desportivos;

14.7.3 - Transformar alguns dos PCs subsequentes à obstrução para PCs de passagem, com a anuência dos Comissários Desportivos.

ART. 15 – PONTUAÇÃO

15.1 - Para efeito do Rally dos Sertões – Regularidade 2017, serão atribuídos pontos para a colocação obtida em cada prova, conforme segue:

1 ^o - 20 pontos	6 ^o - 10 pontos	11 ^o - 05 pontos
2 ^o - 17 pontos	7 ^o - 09 pontos	12 ^o - 04 pontos
3 ^o - 15 pontos	8 ^o - 08 pontos	13 ^o - 03 pontos
4 ^o - 13 pontos	9 ^o - 07 pontos	14 ^o - 02 pontos
5 ^o - 11 pontos	10 ^o - 06 pontos	15 ^o (em diante) - 01 ponto

15.2 - Para efeitos de pontuação final do Rally dos Sertões – Regularidade 2017, cada uma das 07 (sete) etapas será dividida em 02 (duas) provas, totalizando assim 14 (quatorze) provas.

15.3 - Para o resultado final do Rally dos Sertões – Regularidade 2017 serão computados os resultados, conforme o critério de descarte da tabela abaixo:

13 e 14 provas válidas - N-4;
11 e 12 provas válidas - N-3;
9 e 10 provas válidas – N-2;
8 ou menos provas válidas - N-1.

15.3.1 – O competidor poderá descartar provas por ausência (WO)

15.4 - Será considerada campeã a dupla que somar o maior número de pontos nas provas validas, considerando o critério de descartes conforme art.15.3.



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

15.5 - Caso haja empate no final do Rally dos Sertões – Regularidade 2017, o critério de desempate será:

15.5.1 - Será considerada campeã a dupla com o maior número de pontos sem considerar os critérios de descarte;

15.5.2 - Caso persista o empate será considerada campeã a dupla com o maior número de primeiros lugares em provas.

15.5.3 - Caso persista o empate será considerada campeã a dupla com o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente em provas.

15.5.4 - Persistindo o empate será campeã a dupla melhor colocada na última prova.

15.6 - Todos os competidores que largarem e passarem por 2/3 dos PC's válidos em cada prova receberão 1 ponto, exceto os 15 primeiros classificados, que receberão pontuação de acordo com a tabela acima.

ART. 16 – PENALIDADES

16.1 - Serão passíveis de penalizações que podem ir até a desclassificação as duplas:

16.1.1 - Cujos integrantes (inclusos os "Zequinhas") ingerirem ou portarem em seus veículos bebidas alcoólicas, durante o transcurso da prova, entre a largada e a chegada.

16.1.2 - Não afixar no seu veículo, nos locais preestabelecidos em *layout*, os adesivos dos patrocinadores do evento.

16.1.3 - Afixar adesivos de patrocinadores particulares fora das áreas determinadas no presente regulamento conforme guia de adesivagem.

16.1.4 - Utilizar, entre a vistoria e a premiação, adesivos de patrocinadores particulares cujas marcas sejam concorrentes ou conflitantes dos patrocinadores oficiais.

16.1.5 - For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto. Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova.

16.1.6 - Tiver atitude anti-desportiva na trilha, obstruindo propositalmente outro participante, agredindo ou desrespeitando demais participantes ou membros da organização em qualquer momento durante todo o evento.

16.1.7 - Substituir qualquer dos participantes inscritos por outro. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que obrigue tal atitude, o fato deverá ser comunicado à organização do evento, através de documento escrito, contendo o nome do participante substituído, com antecedência mínima de 24 horas da largada da primeira etapa.



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

16.1.8 - Desacatar as decisões das autoridades e diretores de prova.

16.1.9 - Apresentar informações incorretas ou falsas em sua ficha de inscrição, bem como inscrever-se em categoria inferior à sua, conforme descrito no artigo 3.

16.1.10 - Romper cercas, tráfegar sobre plantações, hortas, etc., ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Esta penalidade não isenta a dupla de responder e arcar com responsabilidades, decorrentes do ato, perante os prejudicados.

16.1.11 - Que partir antes do sinal de largada e não atender à solicitação para a repetição da mesma.

16.1.12 - Falta do uso de capacete em trechos navegados nos veículos que não possuam teto rígido ou que possuam Santo Antônio (gaiola de segurança).

16.2 - Os casos omissos serão julgados pelos Comissários Desportivos presentes nas provas.

ART. 17 – SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE

A apuração será feita através de equipamentos de rastreamento por satélite.

A sistemática de apuração será a seguinte:

17.1 - Coletores de dados de GPS

17.1.1 - Serão usados os equipamentos de rastreamento via satélite (GPS).

17.1.2 - O(s) equipamento(s) será(ão) fornecido(s) pela Organização antes da largada da prova e deverá(ão) ser instalado(s) no(s) local(is) indicado(s), conforme as instruções fornecidas, mantendo-os no ou próximos ao para-brisa.

O desrespeito a esta regra poderá levar a leitura de um único aparelho podendo chegar até a exclusão do concorrente.

17.1.3 - Nas categorias Super Master, Graduado e Turismo cada veículo inscrito receberá obrigatoriamente 02 (dois) equipamentos por veículo.

17.1.4 - Não será necessária nenhuma instalação elétrica no veículo.

17.1.5 - O concorrente deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).

Caso o concorrente não devolva o equipamento, em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc..) o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no Termo de Responsabilidade para a Organização em até no máximo 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

17.2 - Os dados de cada concorrente serão coletados por um (ou mais) coletor(es) de dados GPS, conforme descrito no item 17.1.3, em todo o trajeto da prova, desde a largada até a chegada. A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos, velocidade e posição geográfica (latitude e longitude).

17.3 - A coleta de dados será feita em segundos e através de interpolação alcançará a precisão de centésimos de segundos.

A interpolação será feita entre os 02 (dois) pontos mais próximos anterior e posterior a linha de cada PC. Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo será em décimos de segundos.

17.4 - A apuração será feita por um dos dois ou pelos dois ou mais coletores de dados GPS.

17.4.1 - Não serão aceitas reclamações para a comparação entre os equipamentos.

17.4.2 - A apuração poderá ser feita com a utilização de dois ou mais aparelhos de cronometragem (coletor de dados GPS) utilizando para o cálculo dos pontos em cada PC a melhor pontuação para o concorrente entre os aparelhos utilizados.

Veículos que tiveram instalados somente um aparelho terão a apuração feita com base nesta única informação.

17.4.3 - Em caso de distorção do sinal recebido o aparelho poderá ser removido do conjunto de apuração a fim de proporcionar o resultado mais fiel ao realizado pelo concorrente, podendo deste modo ser realizada com somente um coletor.

Em caso de problema técnico nos coletores se aplicará o exposto no Regulamento de Rally de Regularidade 4x4 Regulamento Geral 2017 da CBA.

17.5 - O(s) coletor(es) de dados será(ão) removido(s) na chegada do concorrente, ou em outro local especificado pela Organização e divulgado no briefing e/ou planilha.

17.5.1 - Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela Organização em até 30 (vinte) minutos além do seu horário ideal de chegada do final da prova (de cada concorrente) o concorrente não terá o seu tempo apurado para o evento, sem direito a reclamação. Caso furtivo ou de força maior serão analisados pelos comissários da CBA.

17.5.2 - Caso o equipamento não chegue ao local da retirada, devidamente instalado no veículo do concorrente, serão desconsiderados os dados a partir do local onde o mesmo foi removido.

17.5.3 - É de responsabilidade de cada concorrente a devolução do(s) coletor(es) de dados caso o mesmo não chegue ao local da devolução.

Ex.: em caso de quebra do seu veículo.

25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

17.6 - Mesmo se desclassificado / excluído, será da responsabilidade do concorrente a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do item 17.1.5 deste Regulamento.

17.7 - Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo do concorrente (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS, poderá implicar em até a desclassificação do concorrente. Estes casos serão julgados pelos Comissários Desportivos.

Obs.: Atenção a carregadores veiculares de celular e tablet, pois podem interferir no sinal do GPS. Teste antes de utilizá-los durante a prova.

17.8 - Pontuação

Para cada 01 (um) décimo de segundo de atraso = 01 ponto perdido, até o limite de 10 (dez) minutos, após o que perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos.

Para cada 01 (um) décimo de segundo de adianto = 01 ponto perdido, até o limite de 10 (dez) minutos, após o que perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos.

Exemplos:

1,3 s de atraso = 13 pontos perdidos

0,4 s de adianto = - 4 pontos perdidos

Parágrafo Único - Serão declarados vencedores os concorrentes que ao final da prova obtiverem o menor número (absoluto) de pontos perdidos, descontados os descartes.

17.9 – Critérios de Descarte

17.9.1 - A apuração de cada prova será feita com critério de descarte (N-i) cumulativamente:

17.9.2 - No critério (N-i) serão descartados os "i" piores PCs válidos de cada concorrente com no máximo 03 (três) segundos (≤ 03 seg.) de adianto ou até 10 (dez) minutos (< 10 min.) de atraso.

O valor "i" refere-se a 05 (cinco) % dos PCs válidos da prova arredondado para baixo. Ex.:

61 PCs válidos, 5% = 3,05, portanto $i = 3$ PCs.

ART. 18 – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

18.1 - Será obrigatório, de acordo com as exigências da ANATEL, que todos os concorrentes de carro deverão portar um rádio VHF base comercial (frequência fechada).

18.2 – É de responsabilidade do competidor se informar sobre as frequências de rádio disponíveis na prova.



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

As frequências dos rádios serão comunicadas através de Adendo.

Por questões de segurança os rádios serão vistoriados em todas as etapas. Haverá uma tenda ao lado da Secretaria de Prova para a checagem dos mesmos.

Segue abaixo alguns modelos de rádios comerciais:

Motorola: Pro 5100, Pro 3100, EM 200 e EM 400
Vertex: VX 2100, VX 2200 e VX 3200

ART. 19 – AUTORIDADES DA PROVA

19.1. Todo concorrente, ao se inscrever na prova, declara obrigatoriamente conhecer o regulamento e a ele submeter-se, reconhecendo integralmente as autoridades de prova, as quais devem dirigir-se com dignidade e respeito. Declara também aceitar a impossibilidade de recorrer a qualquer outra instancia esportiva ou júri, civil ou criminal por mais privilegiado que seja.

19.2. O Rally dos Sertões – Regularidade 2017 é organizado e promovido pela Dunas Race Promoções Ltda., homologado e supervisionado pela CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo).

ART. 20 – RECURSOS E RECLAMAÇÕES

Eventuais recursos e reclamações, além de ter que obedecer aos prazos e os valores, serão julgados com as informações e recursos (GPS, testemunhas, cronometragem, filmagens, google maps, etc....) que os comissários dispõem no final do dia, na cidade da chegada, sem a necessidade de voltar ao local do problema.

ART. 21 – BRIEFING

No dia 19/08/2017 será realizado em Goiânia (sala no Autódromo de Goiânia) o 1º briefing técnico com presença obrigatória de pilotos, navegadores e chefes de equipe caso existam.

Os demais briefings técnicos ocorrerão todas as noites para competidores e chefes de equipe (horários e locais serão divulgados na secretaria de prova do evento). Este briefing terá força de adendo para a etapa.

Parágrafo único: A dupla que não estiver presente ao briefing e não se fazer representar por um membro da equipe, perderá o direito a reclamação sobre as informações passadas no mesmo.

25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

ART. 22 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO

22.1. **Membros da organização autorizados a efetuar uma alteração no roteiro:**

Apenas o diretor de prova, comissários desportivos ou diretores adjuntos estão autorizados a realizar alterações no roteiro após a sua largada. Para isso deverão estar devidamente uniformizados e identificados e posicionados em local de fácil visibilidade no roteiro original da planilha. Deverá ser informado de forma clara o novo roteiro a ser seguido e caso houver, as alterações nos tempos ideais, e o navegador deverá assinar o formulário de alteração.

22.2. No caso de imprevistos (rio transbordado, barreira caída na estrada, ponte caída ou similar), que impossibilitem a passagem dos veículos ou que provoquem alterações no roteiro, correrá por conta dos participantes procurar meios que conduzam o mais brevemente ao roteiro original da prova. Os seus tempos ideais continuarão os mesmos.

22.2.1. A prova poderá ser paralisada, ou o roteiro original alterado a critério do Diretor Técnico da prova, com anuência dos Comissários Desportivos, sendo que esta informação só poderá ser feita por um dos integrantes da Equipe Técnica da Prova.

22.3. Todas as porteiras e colchetes a serem atravessados constarão na planilha, sendo de responsabilidade do concorrente à travessia sem ocasionar danos, sob pena de desclassificação da prova, tendo que, em qualquer caso, arcar com os danos de responsabilidade civil.

22.4. Em caso de mudança de horário por força maior, ou por motivos técnicos, a Direção da prova deve comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os participantes.

22.5. Se, por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a prova não puder ser realizada, os organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização aos concorrentes inscritos.

ART. 23 – REGRAS PARA EQUIPES DE APOIO

23.1 - **Apoio Autorizado:**

23.1.1 - O apoio é permitido em todo o percurso, nas seguintes condições: pelo próprio concorrente ou por outro concorrente inscrito e ainda em prova.

23.1.2- É permitido que as equipes de apoio transportem combustível dentro do roteiro da prova nas etapas que sejam maiores que a quilometragem mínima de autonomia nos lugares determinados pela ORGANIZAÇÃO.

23.1.3 - O apoio é livre nos percursos de deslocamento, exceto na etapa maratona.

23.2 - **Apoio proibido:**



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

23.2.1 - No percurso que corresponde aos trechos de média imposta, não será permitido num raio mínimo de 1Km de distância a permanência de qualquer tipo de veículo de apoio, salvo em pontos determinados pela organização. A equipe que não respeitar a regra, será penalizada com 6.000 pontos para o concorrente apoiado a serem somados na pontuação final da prova em que a penalização ocorrer.

23.2.2 - Fica proibido, sob penalização que poderá ir até à desclassificação da etapa o seguinte:

23.2.2.1 - O transporte de peças ou apoio feito por um veículo que não esteja inscrito no Rally como veículo de apoio;

23.2.2.2 - O apoio feito por uma pessoa que não esteja inscrita na prova.

23.2.2.3 - Apoio a um concorrente no decorrer da prova;

23.2.2.4 - Largar peças e combustível à beira da estrada durante os deslocamentos;

23.2.2.5 - Qualquer tipo de apoio aéreo;

23.2.2.6 - Reboque efetuado por um veículo de apoio a um concorrente;

23.2.2.7 - Não é permitido aos veículos de apoio, operar ou trafegar no percurso da prova no período entre uma hora antes da passagem do primeiro competidor e até a 30 minutos após a passagem do último competidor. Independentemente da equipe de apoio ter iniciado seu deslocamento na trilha 30min após a largada do último competidor, estará proibido de ultrapassar o carro limpa trilha da organização.

Parágrafo Único: Cada carro inscrito na prova, deverá sempre chegar ao ponto final da planilha, pilotado por um de seus concorrentes inscritos – piloto ou navegador (desde que o navegador seja habilitado).

A penalização imposta será definida pela direção de prova e poderá ir desde a penalização em pontos a ser acrescida na pontuação do concorrente até a desclassificação na etapa em que a penalização ocorrer.

23.3 - LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS EQUIPES DE APOIO:

23.3.1 - Fica proibida sob penalização que poderá ir até à desclassificação, a utilização de locais que de alguma forma favoreçam uma determinada equipe, como por exemplo, concessionárias locais, entre outros.

23.4 - RECOLHA DE LIXO:

23.4.1 - Cada equipe de apoio é responsável pela limpeza da zona onde efetuou o apoio ao seu concorrente.



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

23.4.2 - A penalidade para as equipes que não recolherem os lixos, será aplicada após deliberação do júri desportivo.

23.5 – IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE APOIO:

23.5.1 - Todos os veículos de apoio devem ter um Kit de identificação fornecido pela organização da prova, caso contrário, não terão direito à entrada nas áreas de manutenção dos veículos (BOX).

23.5.2 - Todas as equipes receberão um formulário na secretaria de prova (no dia 17/08/2017), de preenchimento obrigatório, contendo as informações sobre os tripulantes de cada veículo de apoio.

23.5.3 - Todo abandono de um membro da equipe deve ser comunicado a secretaria de prova.

23.6 - AERONAVES DE RESGATE:

23.6.1 - Caso uma equipe de apoio necessite de resgate aéreo da prova, a este serviço será cobrada uma taxa de R\$3.700,00/ hora de voo, mediante a disponibilidade e aprovação da organização.

23.6.2 - Esta taxa deverá ser paga até o último dia da prova (26/08/2017), caso contrário, a equipe competidora estará automaticamente desclassificada, permanecendo ainda a dívida com a organização.

23.6.3 - Caso a equipe seja desclassificada, por qualquer outro motivo, antes do término da prova, a mesma será proibida de se inscrever para o próximo ano caso a dívida não seja quitada.

23.7 - CIRCULAÇÃO:

23.7.1 - Todos os veículos de apoio deverão circular com os faróis acesos e com os cintos de segurança colocados.

23.7.2 - Todos os veículos deverão respeitar as leis de trânsito de cada região, inclusive limites de velocidade.

23.8 - PENALIZAÇÕES:

23.8.1 - As penalizações serão analisadas e efetuadas pelo diretor de prova e comissários desportivos, com base em depoimentos de membros da organização, polícia local e comunidade local que tenham visto e anotado as infrações cometidas pela equipe.

- ✓ 1ª infração – 1 UP por cada membro do veículo penalizado
- ✓ 2ª infração – 2 UP por cada membro do veículo penalizado

25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

- ✓ 3ª infração – A equipe de apoio será retirada da prova, não podendo mais dar apoio aos seus pilotos durante o restante da competição e será aplicada uma penalização de 6.000 pontos a ser somada na pontuação final da prova para o concorrente apoiado, na etapa em que a penalização ocorrer.

23.8.2 – Penalizações por excesso de velocidade:

- ✓ 1ª infração – 1 UP;
- ✓ 2ª infração – 2 UPS.
- ✓ 3ª infração - A equipe de apoio será retirada da prova, não podendo mais dar apoio aos seus pilotos durante o restante da competição e será aplicada uma penalização de 6.000 pontos a ser somada na pontuação final da prova para o concorrente apoiado, na etapa em que a penalização ocorrer

23.9 - BRIEFING PARA EQUIPES DE APOIO

Será realizado um briefing (18/07/17 no autódromo, horário à confirmar) de presença obrigatória de todos os membros das equipes de apoio.

ART. 24 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no regulamento serão resolvidos e julgados pelas autoridades da prova correspondente e homologados pelos Comissários Desportivos da CBA, supervisora da prova.

ART. 25 – ADENDOS

25.1. Este regulamento poderá sofrer alterações, que serão divulgadas em adendos, publicados no quadro de avisos da etapa.

25.2. Em cada etapa poderá ou não ser fornecido um adendo para a aferição de hodômetros.

ART. 26 – IDENTIFICAÇÃO / PATROCÍNIO GERAL

26.1 - A Organização do evento fornecerá aos concorrentes os adesivos de patrocínio e os números de prova, que deverão ser colocados obrigatoriamente nos locais indicados conforme guia de adesivagem.

26.1.1 - O concorrente, obrigatoriamente, deverá reservar os seguintes espaços para a fixação dos adesivos dos patrocinadores oficiais do evento de acordo com as seguintes especificações:

a) 01 (um) adesivo no alto do pára-brisa - testeira, com no máximo 12 x 120 cm com o nome do evento no centro e até 25 cm de cada lado para a publicidade determinada pela Organização;



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

b) 01 (um) adesivo no teto, com no máximo 98 x 80 cm, para a numeração e publicidade determinada pela Organização;

c) Todo o espaço de cada porta dianteira para a numeração e publicidade determinada pela Organização;

d) 01 (um) adesivo com numeral no vidro dianteiro, com no máximo 15 x 10 cm;

e) 01 (um) adesivo com numeral no vidro traseiro, com no máximo 15 x 10 cm.

26.1.2 - Os adesivos de identificação do concorrente na prova deverão estar obrigatoriamente afixados durante todo o evento, em cada um dos lados do veículo e no teto. Se por algum motivo o concorrente se recusar em utilizar a testeira e demais adesivos da Organização obrigatórios do evento será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por veículo.

26.2 - Durante todo o evento os adesivos deverão ser visíveis nas portas laterais e no teto do veículo, devendo ser colocados horizontalmente. Estes adesivos conterão o número do evento, o nome do evento e eventualmente o nome do principal patrocinador e não deverão, em caso algum, cobrir, mesmo que parcialmente, a placa do veículo.

26.3 - Em qualquer momento do evento a ausência injustificada ou a colocação de um adesivo em desacordo com o Item 26.1, implicará em uma penalização R\$ 14.200,00.

26.4 - Os concorrentes e os membros das equipes de apoio receberão a pulseira de identificação do evento. Esta deverá ser apresentada a qualquer membro da Organização quando solicitada, em qualquer momento durante o evento. Durante o evento poderão existir postos de identificação sem aviso prévio. Qualquer irregularidade apresentada na pulseira resultará na desclassificação / exclusão dos concorrentes do evento a que a equipe de apoio representa.

26.5 - Caso os concorrentes e/ou os membros das equipes de apoio danifiquem as suas pulseiras deverão imediatamente dirigir-se à Secretaria de Prova.

26.6 - Atribuição dos Numerais nos Veículos

A Dunas Race reserva-se ao direito de atribuir os numerais dos veículos, com a anuência da CNR/CBA.

ART. 27 – PUBLICIDADE E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

27.1 - É permitida aos concorrentes a livre afixação de publicidade nos seus veículos desde que:

- Não seja contrária à boa moral e costumes, nem se revista de caráter político, racista ou religioso;
- Não conflite com os locais reservados e definidos para a utilização;
- Não impeça a visão dos concorrentes através dos vidros.



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

27.2 - Os concorrentes devem assegurar-se da correta colocação da publicidade obrigatória durante todo o evento. A falta ou uma má colocação da publicidade obrigatória implicará em uma penalização no valor de 10% da taxa de inscrição na primeira constatação e de 100% se houver reincidência.

27.3 - No caso da publicidade do evento ser conflitante com o patrocinador de algum concorrente, o mesmo poderá se recusar de usá-la, desde que pague uma taxa no valor de R\$ 20.000,00.

27.4 - Os Organizadores do Rally dos Sertões – Regularidade 2017 são as únicas autoridades que podem negar ou permitir qualquer tipo de publicidade, com respeito ao nome e ao percurso do Rally, antes, durante e depois do evento.

27.5 - Os Organizadores do Rally dos Sertões – Regularidade 2017 são as únicas autoridades com permissão para negar ou permitir qualquer tipo de ação de Marketing ou Merchandising realizada pelos concorrentes e patrocinadores desses, durante a realização do evento.

27.6 - Ações não autorizadas incorrerão numa penalidade pecuniária que será aplicada pela Organização.

27.7 - Os concorrentes, os membros da Organização e todos os demais participantes e/ou envolvidos com o evento, autorizam o uso da sua imagem, cinética e eletrônica, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários.

27.8 - Os participantes cedem integralmente, a título gratuito, por prazo indeterminado, em caráter exclusivo, todos os direitos relativos à imagem a Dunas Race Promoções Ltda., permitindo a exposição das imagens em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional, antes, durante e após o evento, sem qualquer restrição.

27.9 - Em todo o período de competição em eventos oficiais, inclusive nos programas pela assessoria de imprensa do evento, o concorrente usará, obrigatoriamente, todos os componentes de identificação fornecidos pelos patrocinadores do evento.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

É de suma importância que todos os concorrentes leiam e conheçam este Regulamento e também o Regulamento de Rally de Regularidade 4x4 Geral 2017 da CBA, uma vez que lá são observados e seguidos itens não definidos neste Regulamento.



25º. RALLY DOS SERTÕES – REGULARIDADE 2017.

Alguns trechos deste tipo de competição são feitos no interior de propriedades particulares. Portanto, dependerá do comportamento de cada participante a imagem que a prova trará aos moradores, proprietários e curiosos. Espera-se dos participantes um comportamento que

contribua para que o Rally seja um esporte sadio e de alto nível, para que sempre seja possível contarmos com boas trilhas e angariar a simpatia do público para os próximos eventos.

São Paulo, 06 de julho de 2017.

Comissão Nacional de Rally
Haroldo Scipião
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente